



## GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

## TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.04.0564.001.00015-301

Reclamante: Antonio Edilson Pereira De Souza, CNPJ/CPF: 379.773.773-49, Endereço: Rua 18, nº 700, Bairro: Novo Maracanaú, Cidade: Maracanaú-CE, CEP: 61.905-610, Telefone: (85) 98826-9426.

Reclamada: J.C New Horizon Maracanaú LTDA, CNPJ: 57.604.380/0001-90, Endereço: Rua 26, Nº 12, Bairro: Jereissati I, Cidade: Maracanaú—CE, CEP: 61.900-510.

Aos 28 de maio de 2025 às 09h45, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Mun cipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, ausentes a parte reclamante acima qualifica la, e o(a) representante da parte reclamada.

Aberta a audiência, informo que a parte reclamante acima qualificada não compareceu ao ato e não apresentou justificat va prévia para a ausência.

Certifico ainda que a não foi possível notificar a parte redamada acima qualificada por divergência em seu endereço.

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 2 dias úteis para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário, mantendo-se inerte, orienta-+ o arquivamento do presente processo administrativo.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro as 09h45 e o segundo às 09h55.

Nada mais havendo a tratar, subscrevo dando veracidade as informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 28 de maio de 2025.

Antonio **José de Vasconcelos** Silva Conciliador Procon Maracanaú

AUSENTE
Antonio Edilson Pereira De Souza (Redamante)

J.C New Horizon Maracanaú LTDA (Redamada)